# RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.012652/2020-83**

**INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

## 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de aditamento ao Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2017 - SBFL, visando a prorrogar o prazo de pagamento da contribuição variável, de 15 de maio de 2020 para 18 de dezembro de 2020, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 925/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia por COVID – 19 e permite a postergação do pagamento das contribuições fixas e variáveis pelas concessionárias de aeroportos.

1.2. Em 27 de março de 2020, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA encaminhou[1] proposta de termo aditivo contratual à Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis[2], a qual consentiu com o feito[3] em 30 de março.

1.3. Ato contínuo, a área técnica consolidou[4] a proposição e encaminhou os autos à Procuradoria Federal junto à ANAC, que emitiu parecer[5] sem óbices à alteração proposta e pontuou recomendações de ordem formal.

1.4. O processo foi encaminhado[6] a esta Diretoria após sorteio extraordinário, em 24 de abril de 2020.

1.5. É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**
Diretor

[1] Ofício 56 (4190074) de 27 de março de 2020
[2] Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.
[3] Ofício Resposta ao Of. 56/2020/GOIA - Aditivo (4222811), de 6 de abril de 2020
[4] Nota Técnica 12 (4228317), de 7 de abril de 2020
[5] Parecer 80/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4270710), de 13 de abril de 2020, aprovado pelos Despachos nº 336/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4270712), de 16 de abril de 2020; nº 75/2020/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (4270715), de 16 de abril de 2020 e nº 77/2020/PG/PFEANAC/PGF/AGU (4270722), de 20 de abril de 2020
[6] Despacho ASTEC (4279313)

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor**, em 30/04/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4285653** e o código CRC **501DA7FC**.